

Publicação do dia 13 de fevereiro de 2008

DECRETO Nº 10247/2008

Institui a Área de Especial Interesse Social da Quadra 51 do Loteamento Jardim Fazendinha Itaipu (Terrabrás), situada no Bairro do Engenho do Mato, Região Oceânica para a implantação de habitação de interesse social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 80/006072/2004;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Niterói facultou ao poder Executivo instituir Áreas de Especial Interesse como instrumentos da política urbana, definindo seus limites, denominação e diretrizes que orientarão sua regulamentação;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da lei nº 1157/92, que instituiu o Plano Diretor do Município de Niterói, modificada pela Lei 2123 de 04.02.2004;

CONSIDERANDO que a criação da Área de Interesse Social da Quadra 51 do Loteamento Jardim Fazendinha Itaipu (Terrabrás), Bairro do Engenho do Mato, permitirá a implantação de conjunto habitacional de interesse social;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração do FUHAB reservou recursos para a contrapartida e o Ministério das Cidades repassará recursos para o Município através do Programa de Habitação de Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Área de Especial Interesse Social da Quadra 51 do Loteamento Jardim Fazendinha Itaipu (Terrabrás), situada no Engenho do Mato, nesta cidade, englobando os lotes 001 a 010 da citada quadra.

Art. 2º - São diretrizes para a regulamentação da Área de Especial Interesse Social da Quadra 51 do Loteamento Jardim Fazendinha Itaipu:



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

I – Aplicação das normas e parâmetros urbanísticos especiais previstos pela Lei 1968 de 04.04.2002;

II - A realização de projeto de urbanização e de implantação de equipamentos comunitários;

III – Destinação das moradias para atendimento dos programas habitacionais do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de fevereiro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

ANEXO I - DELIMITAÇÃO DA AEIS DA QUADRA 51 - LOTEAMENTO “TERRABRÁS”

É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no entroncamento das Ruas 27 e 36, segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar a Rua 38, segue por esta até encontrar a Rua 37, segue por esta até encontrar a Rua 27, segue na direção norte por esta rua até o ponto inicial desta descrição.